

---

## Recurso Administrativo

---

viga construções e serviços <viga.construcoes2020@hotmail.com>

30 de agosto de 2021 12:00

Para: "licita.pmv@gmail.com" <licita.pmv@gmail.com>

**Bom dia senhores, segue em anexo RECURSO ADMINISTRATIVO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 14/2021, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento. Obrigado**

**VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

**CNPJ: 36.969.897/0001-03**

**Avenida Fernando Correa da Costa Nº 3577 Sala 04**

**Boa Esperança - Cuiabá - MT**

**Telefone: (65) 3669 - 3364 / 9 9608 - 1388**

**E-mail: [viga.construcoes2020@hotmail.com](mailto:viga.construcoes2020@hotmail.com)**



**RECURSO ADMINISTRATIVO VG.pdf**

977K



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021**

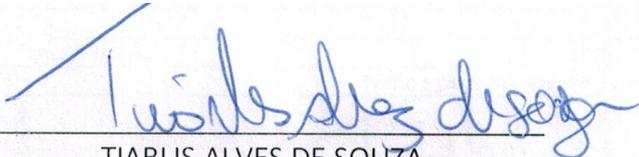
**PROCESSO: 737460/2021**

**VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.**, CNPJ Nº. 36.969.897/0001-03, sediada na Av. Fernando Correa da Costa, 3577, sala 4B, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78.068-600 **E-mail: viga.construcoes2020@hotmail.com Fone: (65) 3669-3364 / 98157-4124**, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por seu representante legal o Sr.º **TIARLES ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 043.305.151-56, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa oferecer para os fins .de direito suas o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face DA **DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO QUE IMPEDIU O LICITANTE DE DAR LANCES** licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021 PROCESSO: 737460/2021**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**, em conformidade com as razões que seguem em anexo.

Nesses termos,

Pede e espera deferimento.

Cuiabá – MT, 30 de agosto de 2021.

  
TIARLIS ALVES DE SOUZA  
RG: 0899978 SRTE MT  
CPF nº. 043.305.151-56  
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 36.969.897/0001-03

[CNPJ: 36 969 897/0001-03]  
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 3577  
Sala 4-B - Bairro: Boa Esperança  
CEP. 78.068-600  
[CUIABÁ]



Viga

Construções

## **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

### **I - DA TEMPESTIVIDADE:**

De início, verifica-se que as contrarrazões, ora apresentadas preenchem o requisito da tempestividade, pois o registro para a intenção de recurso ocorreu no dia 25 de agosto de 2021, sendo determinado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do recurso, tendo término no dia 30/08/2021.

Conforme, está previsto no art. 219 do Código de Processo Civil, o **prazo** processual é um período legalmente determinado para as partes realizarem ações dentro de um processo judicial., o sistema de contagem de **prazos** e **começa** a partir do primeiro dia útil após a publicação da intimação e inclui o dia do vencimento, sempre em dias úteis.

Também a **Lei nº 8.666/93**, dispõem que a contagem dos prazos ocorre de acordo com o disposto no art. 110, ou seja, *excluí o dia do início e incluir-se-á*

*Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

**Parágrafo único.** *Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.*

Vejamos **Item 9.1 do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021 PROCESSO: 737460/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT;**

**9.1. No final da sessão pública, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**



Conforme lavrado em Ata foi consignado o prazo para as licitantes até o dia **30/08/2021**, para apresentação dos Recursos, uma vez que, houve fim de semana período subsequente a licitação.

De tal modo, plenamente tempestivo o recurso interposto.

## **II - DOS FATOS:**

A parte recorrente fora declarada como Desclassificada no certame licitatório de edital de DESCLASSIFICADA EM PROCESSO LICITATÓRIO licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021 PROCESSO: 737460/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

Tal desclassificação se dera com a seguinte fundamentação: Conforme parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, representado pelo **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**, o que concerne ao **Item 5.1.3 do Edital, vejamos;**

**5.1.3. Planilha de Composição de Preços Unitários, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária.**

**Observação, o maior prejuízo foi a empresa ficar DESCLASSIFICADA na fase de lances, uma vez que, tinha condições de dar maiores descontos e lances no processo licitatório.**

Dos motivos para desclassificação da proposta em face da ausência de apresentação da planilha de composição de preços unitários unitária dos custos da obra a ser realizada;

## **RAZÃO DE REFORMA DA DECISÃO:**

Precipuamente esclarece a Recorrente que a interposição do presente Recurso Administrativo é o exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o



objetivo sempre foi e será de que este ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

De prima facie, de se salientar que o recorrente foi desclassificado da seguinte forma instada na ATA de julgamento proferida por esta culta Pregoeira, **pág. 03**;

...

**“Por não ter apresentado a composição de custo unitário para todos os lotes deixando de atender ao item 5.1.3 do instrumento Convocatório”.**

Diz o Edital sobre a proposta:

**5.1.2. Planilha Orçamentária de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.**

**5.1.3. Planilha de Composição de Preços Unitários, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária.**

**5.1.4. Planilhas de Composições de Custo Unitário das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem, modelo anexo.**

Como visto, o recorrente apresentou a planilha de composição de FORMA PARCIAL sendo que a desclassificação não é dotada de razoabilidade sendo que foi apresentada a proposta mais vantajosa para a administração, sendo que o recorrente apresentou

Percebe-se que apesar de consta no edital a penalidade ou desclassificação em decorrência da ausência de composição dos custos unitários a nobre pregoeira poderia ter diligenciado prazo para correção da proposta o que não foi feito no caso vertente constituindo-se verdadeira afronta à razoabilidade.



A equivocada decisão merece reformas. Senão vejamos:

Inicialmente cumpre esclarecer, que o Edital de Licitação, apesar de exigir a **Planilha de Composição de Preços Unitários**, não contempla nenhum modelo específico.

A empresa Recorrente apresentou os seguintes documentos:

**A PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, TABELA BDI.**

|                        |   |        |
|------------------------|---|--------|
| <b>OBRA:</b>           | EXECUÇÃO DE PASSEIO DE CONCRETO E PASSEIO EM PISO INTERTAVADO |        |
| <b>ENDEREÇO</b>        | PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/ MT                     |        |
| <b>MUNICÍPIO:</b>      | VÁRZEA GRANDE/ MT   |        |
| <b>BASE DE PREÇOS:</b> | SINAPI MAIO/ 2021 - COM<br>DESONERAÇÃO                        | 28,24% |
| <b>PLANILHA RESUMO</b> |   |        |

| ESPECIFICAÇÕES                     | VALOR TOTAL COM BDI (R\$) |
|------------------------------------|---------------------------|
| LOTE 01 - REGIÃO CENTRO SUL        | R\$ 1.033.233,04          |
| LOTE 02 - REGIÃO CENTRO NORTE      | R\$ 1.033.233,04          |
| LOTE 03 - REGIÃO GRANDE SÃO MATEUS | R\$ 1.033.233,04          |
| LOTE 04 - REGIÃO GRANDE CRISTO REI | R\$ 1.033.233,04          |
| <b>VALOR TOTAL</b>                 | <b>R\$ 4.132.932,16</b>   |



VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 36.969.897/0001-03  
Avenida Fernando Correa da Costa, 3577 sala 4 Bairro Boa Esperança Cuiabá/MT  
e-mail: [viga.construcoes2020@hotmail.com](mailto:viga.construcoes2020@hotmail.com) Telefone: (65) 3669-3364 / 99302-9625



**OBRA:** EXECUÇÃO DE PASSEIO DE CONCRETO E PASSEIO EM PISO INTERTAVADO

**ENDEREÇO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/ MT

**MUNICÍPIO:** VÁRZEA GRANDE/ MT

**BASE DE PREÇOS:** SINAPI MAIO/ 2021 - COM DESONERAÇÃO

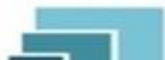
**BDI:** 28,24%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM                               | CÓDIGO SINAPI                                     | ESPECIFICAÇÕES   | UNID. | QUANT.    | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR UNIT. C/ DESCONTO | VALOR UNIT. C/ DESC. E BDI | VALOR TOTAL COM BDI (R\$) |
|------------------------------------|---|--|-------|-----------|-------------------|-------------------------|----------------------------|---------------------------|
| <b>LOTE 01 - REGIÃO CENTRO SUL</b> |   |  |       |           |                   |                         |                            |                           |
| <b>1</b>                           | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>               |  |       |           |                   |                         |                            |                           |
| 1.1                                | COMP 001  | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS   | MÊS   | 12,00     | R\$ 5.314,98      | R\$ 4.730,33            | R\$ 6.066,17               | R\$ 72.794,04             |
| <b>SUBTOTAL</b>                    |   |  |       |           |                   |                         |                            | <b>R\$ 72.794,04</b>      |
| <b>2</b>                           | <b>EXECUÇÃO DE CALÇADA</b>                        |  |       |           |                   |                         |                            |                           |
| <b>2.1</b>                         | <b>LIMPEZA DO TERRENO</b>                         |  |       |           |                   |                         |                            |                           |
| 2.1.1                              | COMP 002  | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO  | M2    | 12.500,00 | R\$ 1,00          | R\$ 0,89                | R\$ 1,14                   | R\$ 14.250,00             |
| <b>2.2</b>                         | <b>MOVIMENTO DE TERRA - PREPARAÇÃO DO TERRENO</b> |  |       |           |                   |                         |                            |                           |
| 2.2.1                              | 101114  | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020 | M3    | 1.250,00  | R\$ 2,74          | R\$ 2,43                | R\$ 3,11                   | R\$ 3.887,50              |

|   |          |  |       |           |           |           |           |                       |
|---|----------|--|-------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|
| 2.2.2   | 100981   | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    | 1.250,00  | R\$ 6,01  | R\$ 5,34  | R\$ 6,84  | R\$ 8.550,00          |
| 2.2.3   | 97914    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020  | M3XKM | 1.250,00  | R\$ 1,95  | R\$ 1,73  | R\$ 2,21  | R\$ 2.762,50          |
| 2.2.4   | COMP 003 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017  | M2    | 12.500,00 | R\$ 2,21  | R\$ 1,96  | R\$ 2,51  | R\$ 31.375,00         |
| <b>2.3 EXECUÇÃO DE CALÇADA</b>                        |          |  |       |           |           |           |           |                       |
| 2.3.1   | COMP 004 | <b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO.</b> AF_07/2016              | M2    | 12.500,00 | R\$ 41,14 | R\$ 36,61 | R\$ 46,94 | R\$ 586.750,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                       |          |  |       |           |           |           |           | <b>R\$ 647.575,00</b> |
| <b>3 EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO</b>                |          |  |       |           |           |           |           |                       |
| <b>3.1 LIMPEZA DO TERRENO</b>                         |          |  |       |           |           |           |           |                       |
| 3.1.1   | COMP 002 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO  | M2    | 4.000,00  | R\$ 1,00  | R\$ 0,89  | R\$ 1,14  | R\$ 4.560,00          |
| <b>3.2 MOVIMENTO DE TERRA - PREPARAÇÃO DO TERRENO</b> |          |  |       |           |           |           |           |                       |
| 3.2.1   | 101114   | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020   | M3    | 400,00    | R\$ 2,74  | R\$ 2,43  | R\$ 3,11  | R\$ 1.244,00          |
| 3.2.2   | 100981   | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    | 400,00    | R\$ 6,01  | R\$ 5,34  | R\$ 6,84  | R\$ 2.736,00          |
| 3.2.3   | 97914    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020  | M3XKM | 400,00    | R\$ 1,95  | R\$ 1,73  | R\$ 2,21  | R\$ 884,00            |
| 3.2.4   | COMP 003 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017  | M2    | 4.000,00  | R\$ 2,21  | R\$ 1,96  | R\$ 2,51  | R\$ 10.040,00         |
| <b>3.3 EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO</b>              |          |  |       |           |           |           |           |                       |

|   |          |  |       |           |              |              |              |                         |
|---|----------|--|-------|-----------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| 3.3.1   | 92396    | <b>EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015</b>  | M2    | 4.000,00  | R\$ 64,28    | R\$ 57,20    | R\$ 73,35    | R\$ 293.400,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                       |          |  |       |           |              |              |              | <b>R\$ 312.864,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>  |          |  |       |           |              |              |              | <b>R\$ 1.033.233,04</b> |
| <b>LOTE 02 - REGIÃO CENTRO NORTE</b>                  |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| <b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>                 |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| 1.1   | COMP 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS   | MÊS   | 12,00     | R\$ 5.314,98 | R\$ 4.730,33 | R\$ 6.066,17 | R\$ 72.794,04           |
| <b>SUBTOTAL</b>                                       |          |  |       |           |              |              |              | <b>R\$ 72.794,04</b>    |
| <b>2 EXECUÇÃO DE CALÇADA</b>                          |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| <b>2.1 LIMPEZA DO TERRENO</b>                         |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| 2.1.1   | COMP 002 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO  | M2    | 12.500,00 | R\$ 1,00     | R\$ 0,89     | R\$ 1,14     | R\$ 14.250,00           |
| <b>2.2 MOVIMENTO DE TERRA - PREPARAÇÃO DO TERRENO</b> |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| 2.2.1   | 101114   | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020   | M3    | 1.250,00  | R\$ 2,74     | R\$ 2,43     | R\$ 3,11     | R\$ 3.887,50            |
| 2.2.2   | 100981   | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    | 1.250,00  | R\$ 6,01     | R\$ 5,34     | R\$ 6,84     | R\$ 8.550,00            |
| 2.2.3   | 97914    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020  | M3XKM | 1.250,00  | R\$ 1,95     | R\$ 1,73     | R\$ 2,21     | R\$ 2.762,50            |
| 2.2.4   | COMP 003 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017  | M2    | 12.500,00 | R\$ 2,21     | R\$ 1,96     | R\$ 2,51     | R\$ 31.375,00           |
| <b>2.3 EXECUÇÃO DE CALÇADA</b>                        |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| 2.3.1   | COMP 004 | <b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_07/2016</b>              | M2    | 12.500,00 | R\$ 41,14    | R\$ 36,61    | R\$ 46,94    | R\$ 586.750,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                       |          |  |       |           |              |              |              | <b>R\$ 647.575,00</b>   |
| <b>3 EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO</b>                |          |  |       |           |              |              |              |                         |



| <b>3.1 LIMPEZA DO TERRENO</b>                         |          |  |       |           |              |              |              |                         |
|---|----------|--|-------|-----------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| 3.1.1   | COMP 002 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO  | M2    | 4.000,00  | R\$ 1,00     | R\$ 0,89     | R\$ 1,14     | R\$ 4.560,00            |
| <b>3.2 MOVIMENTO DE TERRA - PREPARAÇÃO DO TERRENO</b> |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| 3.2.1   | 101114   | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020   | M3    | 400,00    | R\$ 2,74     | R\$ 2,43     | R\$ 3,11     | R\$ 1.244,00            |
| 3.2.2   | 100981   | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    | 400,00    | R\$ 6,01     | R\$ 5,34     | R\$ 6,84     | R\$ 2.736,00            |
| 3.2.3   | 97914    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020  | M3XKM | 400,00    | R\$ 1,95     | R\$ 1,73     | R\$ 2,21     | R\$ 884,00              |
| 3.2.4   | COMP 003 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017  | M2    | 4.000,00  | R\$ 2,21     | R\$ 1,96     | R\$ 2,51     | R\$ 10.040,00           |
| <b>3.3 EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO</b>              |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| 3.3.1   | 92396    | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015   | M2    | 4.000,00  | R\$ 64,28    | R\$ 57,20    | R\$ 73,35    | R\$ 293.400,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                       |          |  |       |           |              |              |              | <b>R\$ 312.864,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>  |          |  |       |           |              |              |              | <b>R\$ 1.033.233,04</b> |
| <b>LOTE 03 - REGIÃO GRANDE SÃO MATEUS</b>             |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| <b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>                 |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| 1.1   | COMP 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS   | MÊS   | 12,00     | R\$ 5.314,98 | R\$ 4.730,33 | R\$ 6.066,17 | R\$ 72.794,04           |
| <b>SUBTOTAL</b>                                       |          |  |       |           |              |              |              | <b>R\$ 72.794,04</b>    |
| <b>2 EXECUÇÃO DE CALÇADA</b>                          |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| <b>2.1 LIMPEZA DO TERRENO</b>                         |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| 2.1.1   | COMP 002 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO  | M2    | 12.500,00 | R\$ 1,00     | R\$ 0,89     | R\$ 1,14     | R\$ 14.250,00           |
| <b>2.2 MOVIMENTO DE TERRA - PREPARAÇÃO DO TERRENO</b> |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| 2.2.1   | 101114   | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020   | M3    | 1.250,00  | R\$ 2,74     | R\$ 2,43     | R\$ 3,11     | R\$ 3.887,50            |

|   |          |  |       |           |           |           |           |                       |
|---|----------|--|-------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|
| 2.2.2   | 100981   | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    | 1.250,00  | R\$ 6,01  | R\$ 5,34  | R\$ 6,84  | R\$ 8.550,00          |
| 2.2.3   | 97914    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020  | M3XKM | 1.250,00  | R\$ 1,95  | R\$ 1,73  | R\$ 2,21  | R\$ 2.762,50          |
| 2.2.4   | COMP 003 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017  | M2    | 12.500,00 | R\$ 2,21  | R\$ 1,96  | R\$ 2,51  | R\$ 31.375,00         |
| <b>2.3 EXECUÇÃO DE CALÇADA</b>                        |          |  |       |           |           |           |           |                       |
| 2.3.1   | COMP 004 | <b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO.</b> AF_07/2016              | M2    | 12.500,00 | R\$ 41,14 | R\$ 36,61 | R\$ 46,94 | R\$ 586.750,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                       |          |  |       |           |           |           |           | <b>R\$ 647.575,00</b> |
| <b>3 EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO</b>                |          |  |       |           |           |           |           |                       |
| <b>3.1 LIMPEZA DO TERRENO</b>                         |          |  |       |           |           |           |           |                       |
| 3.1.1   | COMP 002 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO  | M2    | 4.000,00  | R\$ 1,00  | R\$ 0,89  | R\$ 1,14  | R\$ 4.560,00          |
| <b>3.2 MOVIMENTO DE TERRA - PREPARAÇÃO DO TERRENO</b> |          |  |       |           |           |           |           |                       |
| 3.2.1   | 101114   | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020   | M3    | 400,00    | R\$ 2,74  | R\$ 2,43  | R\$ 3,11  | R\$ 1.244,00          |
| 3.2.2   | 100981   | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    | 400,00    | R\$ 6,01  | R\$ 5,34  | R\$ 6,84  | R\$ 2.736,00          |
| 3.2.3   | 97914    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020  | M3XKM | 400,00    | R\$ 1,95  | R\$ 1,73  | R\$ 2,21  | R\$ 884,00            |
| 3.2.4   | COMP 003 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017  | M2    | 4.000,00  | R\$ 2,21  | R\$ 1,96  | R\$ 2,51  | R\$ 10.040,00         |
| <b>3.3 EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO</b>              |          |  |       |           |           |           |           |                       |

|   |          |  |       |           |              |              |              |                         |
|---|----------|--|-------|-----------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| 3.3.1   | 92396    | <b>EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015</b>  | M2    | 4.000,00  | R\$ 64,28    | R\$ 57,20    | R\$ 73,35    | R\$ 293.400,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                       |          |  |       |           |              |              |              | <b>R\$ 312.864,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>  |          |  |       |           |              |              |              | <b>R\$ 1.033.233,04</b> |
| <b>LOTE 04 - REGIÃO GRANDE CRISTO REI</b>             |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| <b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>                 |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| 1.1   | COMP 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS   | MÊS   | 12,00     | R\$ 5.314,98 | R\$ 4.730,33 | R\$ 6.066,17 | R\$ 72.794,04           |
| <b>SUBTOTAL</b>                                       |          |  |       |           |              |              |              | <b>R\$ 72.794,04</b>    |
| <b>2 EXECUÇÃO DE CALÇADA</b>                          |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| <b>2.1 LIMPEZA DO TERRENO</b>                         |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| 2.1.1   | COMP 002 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO  | M2    | 12.500,00 | R\$ 1,00     | R\$ 0,89     | R\$ 1,14     | R\$ 14.250,00           |
| <b>2.2 MOVIMENTO DE TERRA - PREPARAÇÃO DO TERRENO</b> |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| 2.2.1   | 101114   | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020   | M3    | 1.250,00  | R\$ 2,74     | R\$ 2,43     | R\$ 3,11     | R\$ 3.887,50            |
| 2.2.2   | 100981   | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    | 1.250,00  | R\$ 6,01     | R\$ 5,34     | R\$ 6,84     | R\$ 8.550,00            |
| 2.2.3   | 97914    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020  | M3XKM | 1.250,00  | R\$ 1,95     | R\$ 1,73     | R\$ 2,21     | R\$ 2.762,50            |
| 2.2.4   | COMP 003 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017  | M2    | 12.500,00 | R\$ 2,21     | R\$ 1,96     | R\$ 2,51     | R\$ 31.375,00           |
| <b>2.3 EXECUÇÃO DE CALÇADA</b>                        |          |  |       |           |              |              |              |                         |
| 2.3.1   | COMP 004 | <b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_07/2016</b>              | M2    | 12.500,00 | R\$ 41,14    | R\$ 36,61    | R\$ 46,94    | R\$ 586.750,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                       |          |  |       |           |              |              |              | <b>R\$ 647.575,00</b>   |
| <b>3 EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO</b>                |          |  |       |           |              |              |              |                         |



| 3.1 LIMPEZA DO TERRENO                         |          |  |       |          |           |           |           |                         |
|--|----------|--|-------|----------|-----------|-----------|-----------|-------------------------|
| 3.1.1  | COMP 002 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO  | M2    | 4.000,00 | R\$ 1,00  | R\$ 0,89  | R\$ 1,14  | R\$ 4.560,00            |
| 3.2 MOVIMENTO DE TERRA - PREPARAÇÃO DO TERRENO |          |  |       |          |           |           |           |                         |
| 3.2.1  | 101114   | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020   | M3    | 400,00   | R\$ 2,74  | R\$ 2,43  | R\$ 3,11  | R\$ 1.244,00            |
| 3.2.2  | 100981   | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    | 400,00   | R\$ 6,01  | R\$ 5,34  | R\$ 6,84  | R\$ 2.736,00            |
| 3.2.3  | 97914    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020  | M3XKM | 400,00   | R\$ 1,95  | R\$ 1,73  | R\$ 2,21  | R\$ 884,00              |
| 3.2.4  | COMP 003 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017  | M2    | 4.000,00 | R\$ 2,21  | R\$ 1,96  | R\$ 2,51  | R\$ 10.040,00           |
| 3.3 EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO              |          |  |       |          |           |           |           |                         |
| 3.3.1  | 92396    | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015   | M2    | 4.000,00 | R\$ 64,28 | R\$ 57,20 | R\$ 73,35 | R\$ 293.400,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                |          |  |       |          |           |           |           | <b>R\$ 312.864,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                   |          |  |       |          |           |           |           | <b>R\$ 1.033.233,04</b> |
| <b>VALOR TOTAL</b>                             |          |  |       |          |           |           |           | <b>R\$ 4.132.932,16</b> |



CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

| ITEM                       | ESPECIFICAÇÕES   | VALOR TOTAL (R\$)   | PESO (%)       | MÊS 1            |              | MÊS 2            |              | MÊS 3            |              | MÊS 4            |              | MÊS 5            |              | MÊS 6            |              | MÊS 7            |              | MÊS 8            |              | MÊS 9            |              | MÊS 10           |              | MÊS 11           |              | MÊS 12           |              |                  |              |
|----------------------------|--|---------------------|----------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|
|                            |  |                     |                | VALOR (R\$)      | %            |                  |              |
| <b>LOTE 1 - CENTRO SUL</b> |  |                     |                |                  |              |                  |              |                  |              |                  |              |                  |              |                  |              |                  |              |                  |              |                  |              |                  |              |                  |              |                  |              |                  |              |
| 01                         | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS   | 72.794,04           | 7,05%          | 6.066,17         | 0,59%        | 6.066,17         | 0,59%        | 6.066,17         | 0,59%        | 6.066,17         | 0,59%        | 6.066,17         | 0,59%        | 6.066,17         | 0,59%        | 6.066,17         | 0,59%        | 6.066,17         | 0,59%        | 6.066,17         | 0,59%        | 6.066,17         | 0,59%        | 6.066,17         | 0,59%        | 6.066,17         | 0,59%        | 6.066,17         | 0,59%        |
| 02                         | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NÃOARMADO. AF_07/2016 | 647.575,00          | 62,67%         | 53.964,58        | 5,22%        | 53.964,58        | 5,22%        | 53.964,58        | 5,22%        | 53.964,58        | 5,22%        | 53.964,58        | 5,22%        | 53.964,58        | 5,22%        | 53.964,58        | 5,22%        | 53.964,58        | 5,22%        | 53.964,58        | 5,22%        | 53.964,58        | 5,22%        | 53.964,58        | 5,22%        | 53.964,58        | 5,22%        | 53.964,58        | 5,22%        |
| 03                         | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015                       | 312.864,00          | 30,28%         | 26.072,00        | 2,52%        | 26.072,00        | 2,52%        | 26.072,00        | 2,52%        | 26.072,00        | 2,52%        | 26.072,00        | 2,52%        | 26.072,00        | 2,52%        | 26.072,00        | 2,52%        | 26.072,00        | 2,52%        | 26.072,00        | 2,52%        | 26.072,00        | 2,52%        | 26.072,00        | 2,52%        | 26.072,00        | 2,52%        | 26.072,00        | 2,52%        |
| <b>TOTAL ACUMULADO</b>     |  | <b>1.033.233,04</b> | <b>100,00%</b> | <b>86.102,75</b> | <b>8,33%</b> |

| ITEM                         | ESPECIFICAÇÕES   | VALOR TOTAL (R\$) | PESO (%) | MÊS 1       |       | MÊS 2       |       | MÊS 3       |       | MÊS 4       |       | MÊS 5       |       | MÊS 6       |       | MÊS 7       |       | MÊS 8       |       | MÊS 9       |       | MÊS 10      |       | MÊS 11      |       | MÊS 12      |       |           |       |
|------------------------------|--|-------------------|----------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-----------|-------|
|                              |  |                   |          | VALOR (R\$) | %     |           |       |
| <b>LOTE 2 - CENTRO NORTE</b> |  |                   |          |             |       |             |       |             |       |             |       |             |       |             |       |             |       |             |       |             |       |             |       |             |       |             |       |           |       |
| 01                           | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS   | 72.794,04         | 7,05%    | 6.066,17    | 0,59% | 6.066,17    | 0,59% | 6.066,17    | 0,59% | 6.066,17    | 0,59% | 6.066,17    | 0,59% | 6.066,17    | 0,59% | 6.066,17    | 0,59% | 6.066,17    | 0,59% | 6.066,17    | 0,59% | 6.066,17    | 0,59% | 6.066,17    | 0,59% | 6.066,17    | 0,59% | 6.066,17  | 0,59% |
| 02                           | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NÃOARMADO. AF_07/2016 | 647.575,00        | 62,67%   | 53.964,58   | 5,22% | 53.964,58   | 5,22% | 53.964,58   | 5,22% | 53.964,58   | 5,22% | 53.964,58   | 5,22% | 53.964,58   | 5,22% | 53.964,58   | 5,22% | 53.964,58   | 5,22% | 53.964,58   | 5,22% | 53.964,58   | 5,22% | 53.964,58   | 5,22% | 53.964,58   | 5,22% | 53.964,58 | 5,22% |
| 03                           | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015                       | 312.864,00        | 30,28%   | 26.072,00   | 2,52% | 26.072,00   | 2,52% | 26.072,00   | 2,52% | 26.072,00   | 2,52% | 26.072,00   | 2,52% | 26.072,00   | 2,52% | 26.072,00   | 2,52% | 26.072,00   | 2,52% | 26.072,00   | 2,52% | 26.072,00   | 2,52% | 26.072,00   | 2,52% | 26.072,00   | 2,52% | 26.072,00 | 2,52% |



| DESCRIÇÃO  |  | %             |
|--|--|---------------|
| <b>GRUPO A</b>   |  |               |
| A1   | (AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC, EM CADA EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%) | 4,00%         |
| TOTAL DO GRUPO A =   |  | 4,00%         |
| <b>GRUPO B</b>   |  |               |
| B1   | (DF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,59% A 1,39%)  | 1,21%         |
| B2   | (S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 <b>SEGURO + GARANTIA</b> - 0,8% A 1,0%)   | 0,40%         |
| B2   | (G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 <b>SEGURO + GARANTIA</b> - 0,8% A 1,0%)   | 0,40%         |
| B3   | (R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)  | 1,20%         |
| B4   | (L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,96%)  | 7,40%         |
| TOTAL DO GRUPO B =   |  | 10,61%        |
| <b>GRUPO C</b>   |  |               |
| C1   | ISS - (ISS% CONSIDERANDO 40% DE MATERIAL) - LEI do Município da Execução da Obra   |               |
| C2   | %MÃO DE OBRA   | 40,00%        |
| C3   | ISS DO MUNICÍPIO (Verificar la LEI do Município da Execução da Obra)   | 5,00%         |
| C4   | SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =   | 2,00%         |
| C5   | PIS  | 0,65%         |
| C6   | COFINS   | 3,00%         |
| C7   | CPRB   | 4,50%         |
| TOTAL DO GRUPO C =   |  | 10,15%        |
| <b>TOTAL BDI (ACORDAO 2622/2013)</b>   |  | <b>28,24%</b> |
| <p>BDI = <math>\frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{1-I} - 1</math></p> <p>Onde:</p> <p>AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;</p> <p>S = taxa representativa de Seguros;</p> <p>R = taxa representativa de Riscos;</p> <p>G = taxa representativa de Garantias;</p> <p>DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;</p> <p>L = taxa representativa do Lucro;</p> <p>I = taxa representativa da incidência de Impostos.</p> <p>Observação:</p> <p>i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2369/2011 do TCU.</p> |  |               |



De se enfatizar que a planilha de custos e formação de preços é um instrumento consagrado na prática das licitações para a demonstração analítica da formação dos preços unitários e global das propostas apresentadas por licitantes.

A partir da apresentação dos preços unitários, que somados resultam no preço global proposto pelo licitante, a Administração contratante tem condições de realizar um julgamento objetivo sobre a aceitabilidade e a exequibilidade da proposta.

Com a abertura dos preços que compõem o valor global da proposta, permite-se então não apenas a análise do preço total apresentado pelo licitante, mas também a verificação de existência de custos unitários subdimensionados ou superfaturados, bem como a observância e adequação de alguns desses custos (aqueles decorrentes da mão de obra a ser empregada no contrato, por exemplo) aos patamares impostos por normas legais específicas.

Não é incomum, no entanto, a ocorrência de pequenos equívocos na apresentação das planilhas de preços, o que se deve ao considerável grau de complexidade destes documentos, somado ao pequeno lapso temporal para sua elaboração.

Diante da fundamentação que consta na ATA, o ato é ilegal e abusivo praticado pela Autoridade que **DESABILITOU A EMPRESA LICITANTE**, ora Impetrante do **POR EXIGÊNCIAS EU FOGEM DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE**.

Dispõem a **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,



da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, **INCLUIR OU TOLERAR**, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Destacamos).

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios **objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei**. (Destacamos).

Portanto a inabilitação da empresa licitante parte de erro, da nobre comissão de licitação, deste modo, o pregoeiro, como agente público, é obrigado a corrigir qualquer erro do seu pregão, independentemente de qualquer recurso ser interposto ou não e reconhecer o erro, uma vez que, é uma responsabilidade administrativa.

No entanto, *data vênia*, a presente Comissão está equivocada quanto ao parecer de inabilitação, Veja-se que os requisitos descritos nos referidos itens encontram-se satisfatoriamente preenchidos, posto que a documentação de acervo técnico abrange a comprovação no que diz respeito a comprovação das capacidades, com a apresentação de certificado técnico-profissional de maior complexidade técnica da que exigida no Edital.

### **III – DO DIREITO:**

#### **III-I - DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS:**



A decisão que **DESCLASSIFICOU a empresa Recorrente**, ofende aos princípios que norteiam a licitação, tais como, **LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, ISONOMIA E DA COMPETITIVIDADE**, conforme determina o art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Art. 3º **A LICITAÇÃO DESTINA-SE A GARANTIR A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso).

**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifamos).

Como será demonstrado, o ato Inabilitação é **ILEGAL e ABUSIVO**, pois, violaram os princípios basilares do direito administrativo, e principalmente o inciso XXI do artigo 37 da CF, que dispõem.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifamos).



Além dos artigos 3º § 1º, ainda, **ASSENTADA JURISPRUDÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso e do Colendo Superior Tribunal Justiça.

A Recorrente confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, uma vez que o processo licitatório busca pela proposta mais vantajosa para Administração.

Sabidamente, o processo licitatório tem entre suas finalidades procurar a proposta mais vantajosa para a Administração e proporcionar um elevado nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir o cumprimento dos princípios constitucionais supracitados.

Mas não é o que se verifica no caso em análise.

Muito embora não se negue o direito de a Administração exigir, forçoso destacar que o caso trata, em verdade, de conflito entre princípios de alçada constitucional, pois ao mesmo tempo há razão nas alegações do manifestante acerca das possíveis ofensas mencionadas, observa-se que a falta de oportunidade ao representando poderia estar ferindo, igualmente, o princípio da busca pela proposta mais vantajosa.

Isso porque, vale lembrar, a proposta do recorrente ofertou **VALOR TOTAL R\$ 4.132.932,16, logo, a mesma desclassificada não pode oferta lances, sendo que em todos os lotes a mesma ficou com o segundo melhor preço,**

**LOTE 01**

| EMPRESA                            | VALOR GLOBAL     |
|------------------------------------|------------------|
| UNIDAS CONSTRUTORA LTDA            | R\$ 979.647,66   |
| VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | R\$ 1.033.233,04 |
| CUATTRO CONSTRUTORA EIRELI (ME)    | R\$ 1.139.833,64 |
| CONSTRUTORA W MENDES LTDA (EPP)    | R\$ 1.146.358,12 |
| CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA          | R\$ 1.149.732,70 |

**LOTE 02**

| EMPRESA                            | VALOR GLOBAL     |
|------------------------------------|------------------|
| UNIDAS CONSTRUTORA LTDA            | R\$ 979.647,66   |
| VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | R\$ 1.033.233,04 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 737460/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| W R CERQUEIRA ENGENHARIA (ME)   | R\$ 1.138.743,52 |
| CONSTRUTORA W MENDES LTDA (EPP) | R\$ 1.146.358,12 |
| ALLPLAN ENGENHARIA EIRELI (ME)  | R\$ 1.149.537,14 |
| CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA       | R\$ 1.149.732,70 |

**LOTE 03**

| EMPRESA                            | VALOR GLOBAL     |
|------------------------------------|------------------|
| UNIDAS CONSTRUTORA LTDA            | R\$ 979.647,66   |
| VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | R\$ 1.033.233,04 |
| W R CERQUEIRA ENGENHARIA (ME)      | R\$ 1.143.985,56 |
| ALLPLAN ENGENHARIA EIRELI (ME)     | R\$ 1.145.504,14 |
| CONSTRUTORA W MENDES LTDA (EPP)    | R\$ 1.146.358,12 |
| CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA          | R\$ 1.149.732,70 |

**LOTE 04**

| EMPRESA                            | VALOR GLOBAL     |
|------------------------------------|------------------|
| UNIDAS CONSTRUTORA LTDA            | R\$ 979.647,66   |
| VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | R\$ 1.033.233,04 |
| CUATTRO CONSTRUTORA EIRELI (ME)    | R\$ 1.134.870,14 |
| CONSTRUTORA W MENDES LTDA (EPP)    | R\$ 1.146.358,12 |
| CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA          | R\$ 1.149.732,70 |



Conforme demonstrado em todos os Lotes a Recorrente teve o segundo melhor preço, assim, provando que na fase de lances poderia concorrer diretamente com as vencedoras do certame e trazer maior economicidade para a Administração Pública.

Assim sendo, neste aspecto não há quaisquer óbices que impeçam a devida classificação da empresa Recorrente no certame licitatório, uma vez que plenamente preenchido o requisito mínimos exigidos.

Cumprido ressaltar, que se mostram desarrazoada a decisão no caso inabilitar a Recorrente, pois, a mesma se habilitada conseguiria ofertar lances com menores preços no processo de licitação, para que permitisse a possibilidade de economia ao erário público, atingindo o fim específico do **princípio da COMPETITIVIDADE**, o que busca o processo licitação.

No julgamento do presente processo de licitatório que cominou com a inabilitação da empresa Recorrente, não foram nem mesmo verificamos se houve prejuízo ao erário, uma vez que a falta de competitividade ocasionou que a Administração fechasse a compra dos produtos com valores excessivos.

Como colhemos da jurisprudência pátria, em que pese o princípio da vinculação ao edital nos julgamentos relativos ao cumprimento das exigências nos certames públicos, tal entendimento não deve prevalecer quando resta provado que o formalismo excessivo afronta diretamente outros princípios de maior importância, por exemplo, o interesse público diretamente relacionado à amplitude das propostas oferecidas à Administração Pública veja;

**REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. INABILITAÇÃO. FORMALISMO EXCESSIVO. AFASTAMENTO QUANDO MERA IRREGULARIDADE DETERMINA LIMITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA. INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO, NA ANÁLISE DE DIVERSAS PROPOSTAS, GARANTINDO A COMPETITIVIDADE, SEM OFENSA À MORALIDADE E IGUALDADE ENTRE OS PARTICIPANTES. APLICAÇÃO DO FORMALISMO MODERADO.** Os termos do edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por macular a própria finalidade da licitação, restringindo a concorrência e prejudicando a possibilidade de que a



Administração Pública analise todas as propostas passíveis de conhecimento ao tempo do certame, ou seja, apresentadas por concorrentes que, à época da habilitação, apresentavam as condições estabelecidas no edital. Aplicação do princípio doutrinário do formalismo moderado no procedimento licitatório. CONCESSÃO DA ORDEM MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO. (Reexame Necessário Nº 70059171025, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em 23/04/2014)

**(TJ-RS - REEX: 70059171025 RS, Relator: Marilene Bonzanini, Data de Julgamento: 23/04/2014, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 25/04/2014).**

Este e. Tribunal também já se manifestou sobre o tema, conforme ressaltamos, com a devida vênia, abaixo:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA – COMPETITIVIDADE E ISONOMIA ENTRE OS PARTICIPANTES – AFASTAMENTO DAS REGRAS RESTRITIVAS – FRACIONAMENTO – POSSIBILIDADE – PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** – SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. O procedimento licitatório tem como principal finalidade selecionar contratantes que apresentem as melhores condições para atender os reclames do interesse público, não se permitindo incertezas quanto aos princípios constitucionais da publicidade e da isonomia. O fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualificativa e econômica, aumentando o número de pessoas em condições de disputar a contratação. (Grifamos).

**(AI 68898/2014, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 11/11/2014, Publicado no DJE 25/11/2014).**

Diante do exposto, verificasse que não foi assegurada a Recorrente tratamento **ISONÔMICO**, deixando assim de atribuir a Impetrante igualdade de direitos, portanto, constatasse que **TODA A LICITAÇÃO ESTÁ EIVADA DE ILICITUDE** e ainda mais, se o ora Comissão de Licitação, responsável pelo processo licitatório, aceitou a proposta de outra empresa mesmo sabendo que a empresa vencedora não satisfaz exigências do Edital, mesmo assim, a Habilitou.

Com efeito, apesar da formalidade com a qual deve ser conduzido o processo licitatório, a falha em questão, por constituir mera irregularidade, não era suficiente, por si só, para excluir do certame a empresa ora Recorrente.



Veja-se que tal conduta ocorre em razão do excesso do formalismo o qual vem a prejudicar o interesse público que terá melhor oferta e menos gastos com material produzido com a devida licença operacional.

Neste sentido, os termos do edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por macular a própria finalidade da licitação, privando-se de apreciar proposta vantajosa em razão de mero formalismo.

#### **IV - DOS PEDIDOS:**

Em face dos argumentos ora apresentados, enfatizando a obrigatoriedade de atendimento aos princípios administrativos basilares de toda e qualquer licitação, requer a recorrente:

a) Que seja avaliado e respondido individualmente a RAZÃO aqui apresentada de reforma da decisão devendo ser retificada ata constando que houve a apresentação parcial da **Planilha de Composição de Preços Unitários**, sob pena de cerceamento de defesa, (Art. 5º, LV da CF/88).

b) Que a decisão que declarou as propostas das empresas vencedoras seja revogada e a proposta da recorrente seja desclassificada mantendo-se válido o valor apresentado na ATA de julgamento com a adjudicação, e homologação do certame;

c) Que a recorrida seja intimada para apresentação de contraminuta no prazo legal;

d) Que caso a Comissão não entenda assim, que o processo seja encaminhado a Autoridade Superior para apreciação.

Confia o recorrente no senso de justiça dessa Comissão de Licitação, na capacitação técnica da equipe que a assessora, para o restabelecimento da verdade dos fatos.



Termos em que, pede Deferimento.

Cuiabá – MT, 30 de agosto de 2021.

*Tiárlis Alves de Souza*

---

TIARLIS ALVES DE SOUZA  
RG: 0899978 SRTE MT  
CPF nº. 043.305.151-56  
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 36.969.897/0001-03

CNPJ: 36 969 897/0001-03  
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 3577  
Sala 4-B - Bairro: Boa Esperança  
CEP. 73.068-600

LCUIABÁ